

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

Subvenção Econômica à Inovação – 05/2022

Água para o Semiárido

ANEXO 2 – LISTA DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As proponentes deverão encaminhar, pelo Formulário de Apresentação de Proposta – FAP, os seguintes documentos de todas as empresas que integram a proposta (Proponente e Coexecutora(s)):

1. **BALANÇO PATRIMONIAL (BP) 2021**, assinado digitalmente pelo contador e seu representante legal ou digitalizado. No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico.
2. **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO (DRE) 2021**, assinado digitalmente pelo contador e seu representante legal ou digitalizado. No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico.
3. **CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL**, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
4. **ATO DE ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO**, quando a nomeação do(s) administrador(es) não estiver expressa no contrato/estatuto social;
5. **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO**, caso a representação legal se dê nessa forma nos documentos solicitados neste anexo do Edital;
6. **CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, conforme modelo do ANEXO 3, caso a proponente tenha optado por constituir parceria, conforme itens 5.4 e 5.10 do

Edital. **Observações:**

- i. Para fins de participação neste Edital as empresas que, por questões de Legislação Tributária, forem optantes pelo SIMPLES, **NÃO estão isentas de apresentar a documentação contábil exigida** (itens 1 e 2 deste Anexo).
- ii. Alternativamente, serão aceitos os documentos indicados nos itens 1 e 2 deste anexo auditados por auditoria independente ou na forma gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped da Receita Federal (Escrituração Contábil Fiscal – ECF).

- iii. Se, após a apresentação no FAP da documentação requerida neste anexo, houver alteração no estatuto/contrato social, na designação da administração ou no controle societário da beneficiária, esta deverá atualizar tais documentos junto à Finep, previamente à contratação. A contratação da proposta, aprovada nos termos do edital, poderá ser inviabilizada se a alteração gerar o não atendimento de qualquer requisito editalício.